



PROCESSO Nº 1227/05

PROTOCOLO Nº 5.673.339-6

PARECER Nº 44/06

APROVADO EM 08/03/06

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE CLEVELÂNDIA - FESC

MUNICÍPIO: CLEVELÂNDIA

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento e adequação da proposta pedagógica do curso de Graduação em Geografia – Licenciatura, às Diretrizes Curriculares Nacionais.

RELATORA: DARCI PERUGINE GILIOLI

I - RELATÓRIO

1. Histórico

1.1 Pelo Ofício nº 975/2005-CES/GAB/SETI, de 28 de novembro, a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior envia a este Conselho protocolado da Fundação de Ensino Superior de Clevelândia – FESC, do Município de Clevelândia que encaminha pedido de reconhecimento e adequação da proposta pedagógica do curso de Graduação em Geografia – Licenciatura, às Diretrizes Curriculares Nacionais.

1.2 Este processo foi baixado em diligência em 10 de fevereiro de 2006 para que a IES se posicionasse com referência às recomendações do Perito e sobre a indicação do Professor Coordenador do Curso. Retornou a este Conselho em 03 de março de 2006, por meio do Ofício nº 190/2006-CES/GAB/SETI, de 2 de março, com informações, cópias de convênios e justificativa para a permanência do Professor como Coordenador do Curso (fls. 468 à 611).

1.3 Dados da Instituição

A Fundação de Ensino Superior de Clevelândia – FESC foi instituída pelo Poder Executivo Municipal de Clevelândia através da Lei n.º 1.610, de 30 de setembro de 1999, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, é estabelecimento de ensino superior dotado de autonomia didático-científica, administrativa, financeira e disciplinar. A FESC é regida por seu estatuto, regimento e pelas resoluções dos seus órgãos colegiados superiores, de conformidade com a legislação em vigor.

1.4. Dados gerais do Curso

O Curso de Graduação em Geografia – Licenciatura foi autorizado pelo Decreto nº 5.493 de 21 de março de 2002, com base no Parecer nº 543/01 deste Conselho com as seguintes características.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 1227/05

Curso: Geografia - Licenciatura

Carga horária: 3.452 (três mil, quatrocentas e cinquenta e duas) horas

Turno de funcionamento: Noturno

Regime de matrícula: Seriado anual

Número de vagas: 60 (sessenta)

Integralização: mínimo 4 (quatro) anos e no máximo 07 (sete) anos

1.5 Matriz Curricular



PROCESSO N° 1227/05

1.6 Verificação *in loco*

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior constituiu Comissão Verificadora pela Portaria n.º 4 de 27 de outubro de 2005 composta por **Marcos Aurélio Saquet, Doutor em Geografia pela Universidade Estadual Paulista – NESP e Professor do Departamento de Geografia da Universidade Estadual do Oeste – UNIOESTE – Campus de Francisco Beltrão** como Perito e Eli de Abreu Passos, Assessor Técnico da Coordenadoria de Ensino Superior – CES/SETI para proceder verificação com vistas ao reconhecimento do Curso de Graduação em Geografia – Licenciatura, ofertado pela Fundação de Ensino Superior de Clevelândia – FESC.

1.7 Relatório da Comissão

O Perito esteve no local no dia 11 de novembro de 2005 e procedeu à verificação sobre a qual emitiu relatório extraíndo-se o seguinte:

Proposta Pedagógica

“Na proposta pedagógica do curso, há uma coerência interna entre a concepção de aprendizagem, o perfil desejado para os formandos, as competências e habilidades e a grade curricular. A concepção de aprendizagem, centrada na construção do conhecimento, por parte do educando, em interação com a realidade, pode ser efetivada através das ações feitas em sala de aula e fora dela, por exemplo, através das atividades de campo, de extensão e semanas acadêmicas descritas no Projeto Político Pedagógico e constante nas falas de professores e acadêmicos.”

(...)

Na grade do curso, há uma organização adequada das disciplinas, em cada série e entre as séries, o que facilita o ensino-aprendizagem e a construção do conhecimento, com vistas à formação do licenciado em Geografia...”

Biblioteca

“não contém espaços separados para leitura. A iluminação e a ventilação são de boa qualidade (...) Acervo geral: razoável, contendo títulos, principalmente, de administração, literatura, geografia e educação (...) Periódicos: há apenas um periódico específico da Geografia com todos os números.”

Laboratórios

“há um laboratório de informática, no Colégio Estadual João XXIII, anexo, de uso dos alunos da FESC, com 19 micro-computadores, mesas e cadeiras no mesmo número, bem iluminado e ventilado e, com acesso a Internet; há outro laboratório de informática novo, construído em parceria com a UNB e com a Escola Municipal Marcelino Pontes, localizado na construção nova, com 30 mesas e 30 micro-computadores, bem ventilado e iluminado.”

Laboratório de Geografia

“contém 3 mesas, 11 cadeiras e diversos materiais (Anexo n.º 11); é bem iluminado e ventilado. Ao lado, há dois banheiros novos, um feminino e outro masculino.”



PROCESSO N° 1227/05

Convênios e Parcerias

“A FESC tem, atualmente, convênio e/ou parcerias com o Banco do Brasil, com a CAMISC (Cooperativa Agrícola Mista São Cristóvão – Mariópolis), com o CIEE e com a Associação Comercial e Empresarial de Clevelândia (PROE-ACEC).

No entanto, não há convênios e/ou parcerias com instituições de ensino, pesquisa e extensão, sendo que os estágios feitos através do CIEE e do convênio PROE-ACEC são extra-curriculares, pagos e não estão ligados diretamente à licenciatura. A FESC também não tem um projeto ou programa de Iniciação Científica, contrapondo-se ao previsto em seu Regimento (p. 58)

Parecer Final

“Considerando o exposto neste relatório, isto é, em razão das qualidades do Projeto Político Pedagógico; da adequação do corpo docente e da qualificação dos acadêmicos; das condições infra-estruturais verificadas e das adequações feitas desde a implantação do curso, dou **parecer favorável** ao reconhecimento do curso de Geografia Licenciatura Plena da Fundação de Ensino Superior de Clevelândia – FESC...”

2. No Mérito

2.1 Analisando o presente Processo constatou-se que a proposta pedagógica não atendia às Resoluções CNE nº 1 e 2/02, visto que a estrutura curricular não contemplava as **200 horas** de atividades complementares e, portanto, esta Relatora solicitou que a IES encaminhasse a adequação da proposta Pedagógica do curso em tela às Diretrizes Curriculares Nacionais.

2.2 a Direção da FESC encaminhou a este Conselho, por meio do ofício nº 2, de 30 de janeiro de 2006, adequação da proposta pedagógica com as seguintes características:

Curso: Geografia - Licenciatura

Carga horária: 3.046 (três mil e quarenta e seis) horas

Turno de funcionamento: Noturno

Regime de matrícula: Seriado anual

Número de vagas: 60 (sessenta)

Integralização: mínimo 3 (quatro) anos e no máximo 07 (sete) anos

a) Perfil de Conclusão do Curso

A IES descreve, a seguir, o perfil do licenciado em Geografia:

- Compreender os elementos e processos: cultural, social, natural e espacialmente construído, com base nos fundamentos filosóficos, teóricos e metodológicos da Geografia;
- Dominar e aprimorar as abordagens científicas pertinentes ao processo de produção e aplicação do conhecimento geográfico;
- Desenvolver as competências e habilidades necessárias ao bom desempenho no exercício da função docente.



PROCESSO Nº 1227/05

b) Competências e habilidades:

a) Gerais:

- Identificar e explicar a dimensão geográfica presente nas diversas manifestações do conhecimento;
- Articular elementos empíricos e conceituais, concernentes ao conhecimento científico dos processos espaciais;
- Reconhecer as diferentes escalas de ocorrência e manifestação dos fatos, fenômenos e eventos geográficos;
- Planejar e realizar atividades de campo referentes à investigação geográfica;
- Dominar técnicas laboratoriais concernentes a produção e aplicação dos conhecimentos geográficos;
- Propor e elaborar projetos de pesquisa e executivos no âmbito de área de atuação da Geografia;
- Utilizar os recursos da informática;
- Trabalhar de maneira integrada em equipes multidisciplinares.

b) Específicas:

- Identificar, descrever, compreender, analisar e representar os sistemas naturais;
- Identificar, descrever, analisar, compreender e explicar as diferentes práticas e concepções concernentes ao processo de produção do espaço;
- Selecionar a linguagem científica mais adequada para tratar a informação geográfica, considerando suas características e o problema proposto;
- Avaliar representações ou tratamentos gráficos e matemático-estatísticos;
- Elaborar mapas temáticos e outras representações gráficas;
- Dominar os conteúdos básicos que são objeto de aprendizagem nos níveis fundamental e médio;
- Organizar o conhecimento espacial adequando-o ao processo de ensino-aprendizagem em geografia nos diferentes níveis de ensino.

c) Estrutura Curricular

Os conteúdos básicos e complementares da Geografia organizam-se em torno de:

- Núcleo específico – conteúdos referentes ao conhecimento geográfico;
- Núcleo complementar – conteúdos considerados necessários à aquisição de conhecimento geográfico e que podem ser oriundos de outras áreas de conhecimento, mas não excluem os de natureza específica da Geografia;
- Conteúdos definidos para a educação básica e as didáticas próprias de cada conteúdo.



PROCESSO Nº 1227/05

d) Matriz Curricular
Curso: Geografia – Licenciatura
Instituição: Fundação de Ensino Superior de Clevelândia

DISCIPLINAS	1ª SÉRIE	2ª SÉRIE	3ª SÉRIE
FUNDAMENTOS DE GEOLOGIA E GEOMORFOLOGIA	102		
EVOLUÇÃO DO PENSAMENTO GEOGRÁFICO	68		
CARTOGRAFIA I	68		
BIOGEOGRAFIA E PLANEJAMENTO AMBIENTAL	136		
CLIMATOLOGIA	102		
DIDÁTICA	68		
GEOGRAFIA POLÍTICA E CULTURAL	68		
METODOLOGIA DA PESQUISA	68		
PRÁTICAS DE ENSINO	134		
ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES	68		
TOTAL	882		
GEOGRAFIA AGRÁRIA		68	
GEOGRAFIA URBANA		102	
CARTOGRAFIA II		68	
EPISTEMOLOGIA DA GEOGRAFIA		68	
HIDROLOGIA		102	
GEOGRAFIA REGIONAL I		136	
METODOLOGIA DO ENSINO DA GEOGRAFIA		68	
FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO		68	
PRÁTICAS DE ENSINO		134	
ESTÁGIO SUPERVISIONADO		200	
ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES		68	
TOTAL		1082	
TEORIA REGIONAL			68
GEOGRAFIA ECONÔMICA			102
GEOPOLÍTICA			68
POLÍTICAS EDUCACIONAIS			68
GEOPROCESSAMENTO E FOTOINTERPRETAÇÃO			68
GEOGRAFIA REGIONAL II			102
TRABALHO DE CAMPO EM GEOGRAFIA			68
GEOGRAFIA DA POPULAÇÃO			68
PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO			68
PRÁTICAS DE ENSINO			134
ESTÁGIO SUPERVISIONADO			200
ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES			68
TOTAL			1082
Total de horas do currículo			2040
Práticas de Ensino			402
Estágio Supervisionado			400
Atividades Acadêmicas Complementares			204
TOTAL GERAL			3046



PROCESSO N° 1227/05

2.3) Analisando a adequação da proposta pedagógica do curso de graduação em Geografia – Licenciatura proposto pela FESC ressaltamos que ela **atende** às Resoluções CNE n°s 1 e 2/02 conforme quadro analítico a seguir:

Carga horária	Estrutura curricular	Descrição
2.040 horas	Conteúdos específicos	Conteúdos curriculares de natureza científico-cultural
402 horas	Prática	Prática como componente curricular, vivenciadas ao longo do curso
400 horas	Estágio Supervisionado	Estágio curricular supervisionado a partir da segunda metade do curso
204 horas	Atividades Complementares	Outras formas de atividades acadêmico-científico-culturais

2.4) Importante ressaltar que a IES deverá encontrar mecanismos para sobrepor barreiras e, conseqüentemente, a melhoria da qualidade do curso em tela. Assim sendo, enumeramos algumas recomendações a seguir:

- 1 – aquisição de acervo bibliográfico específico para o curso;
- 2 – efetivar intercâmbios e/ou convênios com instituições de ensino superior, de caráter científico, possibilitando oportunidades para a qualificação dos professores e dos alunos do curso;
- 3 - institucionalizar os projetos de pesquisa e extensão efetivados pelos docentes do curso de geografia;
- 4 – definir a implantação da carga horária, na contratação dos professores, para atuar especialmente, com a iniciação científica.

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, considerando o Relatório do Perito e a Informação n° 115/05-CES/GAB/SETI, somos favoráveis:

- ao reconhecimento do Curso de Graduação em Geografia – Licenciatura, ofertado pela Fundação de Ensino Superior de Clevelândia – FESC, com carga horária de: 3.452 horas (matriz curricular disposta no item 1.5), noturno, regime seriado anual, 60 (sessenta) vagas anuais e integralização de no mínimo 4 (três) anos e no máximo 07 (sete) anos.
- a adequação da proposta pedagógica do Curso de Graduação em Geografia – Licenciatura, ofertado pela Fundação de Ensino Superior de Clevelândia – FESC, com carga horária de 3.046 horas (matriz curricular disposta no item 2.2, letra d) e integralização de no mínimo 3 (três) anos e no máximo 07 (sete) anos, com implantação gradativa a partir de 2006.



PROCESSO N° 1227/05

A inserção das disciplinas na estrutura organizacional, matriz curricular, bem como, ementários do presente projeto deverão ser incorporados ao regimento da Instituição.

Alerta-se à IES para o cumprimento da Deliberação n° 4/05-CEE e dos Arts. 31 e 36 da Deliberação n° 1/05-CEE.

Aprovado o Parecer, encaminhe-se à SETI para homologação e expedição do competente ato legal.

Encaminhe-se cópia do relatório do perito a FESC para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 07 de março de 2006.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.
Sala Pe. José de Anchieta, em 08 de março de 2006.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 1227/05

ANEXO I
Quadro Docente



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 1227/05



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 1227/05